

*A publicação em 22/03/2006*  
*Mercio Fernandes de Menezes*  
*PRESIDENTE*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**LEI Nº 1489 DE 21 DE MARÇO DE 2006.**

**"Cria o Programa de Preservação da Memória Histórica do Município de Minas Novas e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Minas Novas, por seus Vereadores aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa de Preservação da Memória Histórica do Município de Minas Novas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a supervisão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, destinado à conservação e manutenção dos bens imóveis tombados pelo município.

**Art. 2º** - O Programa consistirá em auxílio técnico e financeiro prestado pelo Município de Minas Novas aos proprietários de imóveis tombados pela municipalidade.

**Parágrafo 1º** - O auxílio técnico consistirá em disponibilização de profissionais técnicos, pertencentes ou não aos quadros de servidores da municipalidade, visando assessoria na elaboração do projeto, acompanhamento e fiscalização das obras e outras atividades necessárias à plena execução da revitalização do imóvel.

**Parágrafo 2º** - O auxílio financeiro consistirá em disponibilização de recursos públicos necessários à execução do projeto aprovado, observada a capacidade financeira e orçamentária do município de Minas Novas.

**Parágrafo 3º** - O auxílio financeiro será utilizado na compra de materiais e eventuais contratações de serviços e projetos, cabendo ao município a contratação dos fornecedores ou prestadores de serviço e o pagamento direto a estes, observadas as regras legais pertinentes.

**Art. 3º** - Para se inscrever no Programa o pretendente deverá atender os seguintes requisitos, comprovados através de certidões:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

I - ser proprietário do imóvel tombado pelo município;  
II - estar em dias com as obrigações tributárias municipais, estaduais e federais.

**Art. 4º** - Os pretendentes que preencherem os requisitos do art. 3º deverão se apresentar ao Departamento de Urbanismo da citada Secretaria Municipal, que, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, providenciará o respectivo projeto.

**Parágrafo Único** - O projeto deverá ser acompanhado de requerimento para análise e cadastramento, a ser preenchido conforme formulário constante do **Anexo I** desta lei, a fim de ser encaminhado a entidades privadas ou não para captação de recursos.

**Art. 5º** - O projeto será apreciado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico de Minas Novas, o qual terá competência para dar parecer aprovando, reprovando ou propondo alterações ao projeto original.

**Art. 6º** - Sendo aprovado o projeto na íntegra ou com alterações sugeridas pelo **Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Minas Novas**, será o mesmo encaminhado à Secretaria citada, visando a homologação final para fins de liberação do auxílio e início das obras.

**Art. 7º** - Uma vez homologado o projeto será celebrado instrumento de convênio entre a municipalidade e o proprietário, no qual serão estabelecidas todas as obrigações entre as partes convenientes.

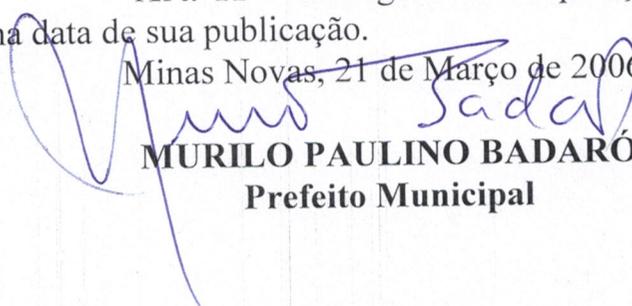
**Art. 8º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

**Art. 9º** - Continua em vigor a Lei Municipal nº 1276, de 08 de abril de 2002.

**Art. 10º** - O Poder executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para expedir decreto regulamentando esta lei.

**Art. 11º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 21 de Março de 2006.

  
**MURILO PAULINO BADARÓ**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS.

\_\_\_\_\_, proprietário do imóvel  
constituído pela \_\_\_\_\_, registrado no Cartório de  
Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas, sob a matrícula  
nº \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_  
,vem requerer o seu cadastramento no Programa de Preservação da Memória  
Histórica do Município de Minas Novas e a posterior aprovação de seu projeto  
para \_\_\_\_\_ (descrever a  
obra).

Minas Novas de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do proprietário)